



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

### **DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO**

#### **ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2019, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo:

#### **Onde se lê:**

#### **CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS, DO TEMPO DE SERVIÇO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso regulado pelo presente Edital terá caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Fases</b>		<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Especialista em Educação – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	<i>1ª Fase</i> Prova de Títulos	Anexo III	<b>02</b>	Classificatório
	<i>2ª Fase</i> Tempo de Serviço	Anexo IV	01	Classificatório

2. De acordo com o prescrito na Lei Municipal nº 7.076/2018, o Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Educação – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL será composto por Prova de Títulos e Tempo de Serviço, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova de Títulos: A Prova de Títulos, de caráter classificatório, atribuindo-se **peso 02**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

....

#### **CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA, DO TEMPO DE SERVIÇO E DAS SUAS CLASSIFICAÇÕES:**

01. A Prova de Títulos aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Educação – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL terá caráter classificatório (**Peso 2**), atribuindo-se as pontuações especificadas no Anexo III.

#### **Leia-se:**

#### **CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS, DO TEMPO DE SERVIÇO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso regulado pelo presente Edital terá caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Fases</b>		<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Especialista em Educação – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	<i>1ª Fase</i> Prova de Títulos	Anexo III	<b>09</b>	Classificatório
	<i>2ª Fase</i> Tempo de Serviço	Anexo IV	01	Classificatório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

2. De acordo com o prescrito na Lei Municipal nº 7.076/2018, o Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Educação – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL será composto por Prova de Títulos e Tempo de Serviço, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova de Títulos: A Prova de Títulos, de caráter classificatório, atribuindo-se **peso 09**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

....

*CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA, DO TEMPO DE SERVIÇO E DAS SUAS CLASSIFICAÇÕES:*

01. A Prova de Títulos aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Educação – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL terá caráter classificatório (**Peso 9**), atribuindo-se as pontuações especificadas no Anexo III.

Bauru/SP, 29 de agosto de 2019.

A Comissão